

Estado do Paraná PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA CNPJ 80.869.886/0001-43 PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO TOTAL (10x46) 244-1168

Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198 CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ Rua Tupinambá, 68 e-mail: pmsix@pr.gov.br

DECRETO Nº 066/2016

25/10/2016

SUMULA Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o exercício financeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor ALMIR MACIEL COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 855/2015, de 09 de outubro de 2015,

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Sulina para o exercício financeiro de 2016, de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	VALOR		
0500	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES			
0501	Departamento de Educação			
12.361.0007.2.010000	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.1.90.13.00.00 (65)	Obrigações Patronais	104	5.000,00	
3.3.90.30.00.00 (70)	Material de Consumo	104	15.000,00	
12.361.0007.2.011000	Transporte Escolar			
3.3.90.30.00.00 (85)	Material de Consumo	104	30.000,00	
TOTAL				

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I - Por anulação parcial de dotações fixadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	VALOR			
0500	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES				
0501	Departamento de Educação				
12.361.0007.2.010000	Manutenção do Ensino Fundamental				
3.1.90.16.00.00 (67)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	104	5.000,00		
3.3.90.30.00.00 (69)	Material de Consumo	103	15.000,00		
12.361.0007.2.011000	Transporte Escolar				
3.3.90.30.00.00 (84)	Material de Consumo	103	30.000,00		
TOTAL					

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 774, de 17 de outubro de 2013 - Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 840, de 08 de junho de 2015 - Lei de Diretrizes orçamentárias (LDO) para o exercício de 2016, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 855/2015, art. 7º.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 25 de outubro de 2016; 30º da Emancipação e 28º de Administração.

> **ALMIR MACIEL COSTA** Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 25 de outubro de 2016.

PUBLICADO EM//	, EDIÇÃO	_, PÁGINA	DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
PUBLICADO EM//	_, EDIÇÃO	, PÁGINA	DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE